



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2.400 de 19 de Fevereiro de 2016.

INCLUI NO QUADRO DE DESPESAS FIXADA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-QDD DO ORÇAMENTO DE 2016, PRECATÓRIO DE Nº 0000641820158150000 E, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. -

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

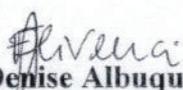
RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a modificar os relatórios da LDO para o exercício de 2016, cujos anexos estão em perfeita adequação com a LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016 e compatibilidade com o PPA-2014 a 2017, passando a incluir a despesa referente ao pagamento de precatório de nº 0000641820158150000, em nome de Francisca Pereira Soares, conforme processo administrativo 367.937-3 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no valor de R\$ 31.287,49(trinta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos) devidamente atualizado.

Art.2º - As modificações necessárias do QDD constam no anexo único da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 19 de Fevereiro de 2016.


Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Constitucional